



# Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.327

## DÁ DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA BALBINA DE OLIVEIRA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

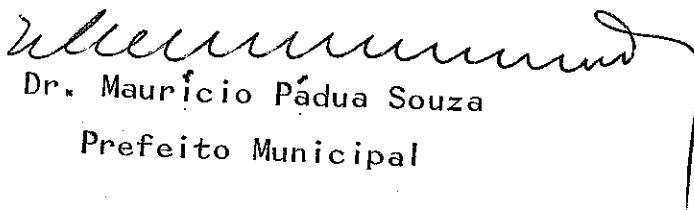
Art. 1º - Fica denominada Travessa Balbina de Oliveira, o trecho de Rua que partindo do final da Rua José Júlio de Oliveira, termina no pátio da R.F.F.S.A.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de setembro de 1981.

  
Dr. Maurício Pádua Souza  
Prefeito Municipal